



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

SESSÃO ORDINÁRIA Nº25/2024
(DAS 08h ÀS 10h) Data 02/05/2024

EXPEDIENTE

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

Projeto de Lei Nº08/2024 - Aatoria Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei Nº09/2024 - Aatoria Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei Nº10/2024 - Aatoria Poder Executivo Municipal

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 - Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143. Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na Agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

PAUTA DE DISCUSSÃO

Nenhuma propositura

PAUTA DE VOTAÇÃO

Nenhuma propositura

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

Renaldo Henrique dos Santos
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

SESSÃO ORDINÁRIA Nº26/2024
(DAS 10h15 ÀS 13h) Data 02/05/2024

EXPEDIENTE

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

Art. 140 – Expediente é a parte da Sessão Plenária destinada à votação da ata da Sessão Plenária anterior, à leitura do material protocolado a partir da sessão Plenária anterior e apresentação de proposições.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Art. 132 – Durante as sessões:

f) Fica Estabelecido o tempo máximo 15 (quinze) individualizados minutos para oratória durante o expediente das sessões plenárias.

ORDEM DO DIA

Art. 143 - Ordem do dia é a parte da sessão plenária destinada a discussão e votação da matéria e que, tendo cumprido a tramitação regimental, seja posta na agenda, por ordem do Presidente para esta finalidade.

PAUTA DE DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº02/2024 de autoria do vereador Renaldo Henrique dos Santos, ao Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre “Institui a política municipal de prevenção da Evasão Escolar”.

Projeto de Lei Nº03/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, ao Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre “ Altera a tabela do art.5º da lei nº86/2021, que dispõem sobre o incentivo variável por desempenho de metas - pagamento por desempenho do programa previne brasil, em substituição ao componente municipal do programa de melhoria do acesso a qualidade na atenção primária -PEMAQ-AB, e dá outras providências”.

Projeto de Lei Nº05/2024 de autoria do vereador Cícero Geonilton Santos Santana, ao Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre “Institui os Jogos Escolares do Município de Monte Alegre de Sergipe dá outras providencias”.

Projeto de Decreto Legislativo Nº01/2024, de autoria do vereador José Ricardo Arcanjo dos Santos, que dispõe “concede título de cidadão monte-alegrense ao senhor João Antônio Santos Pereira.”



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE**

PAUTA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei Nº02/2024 de autoria do vereador Renaldo Henrique dos Santos, ao Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre “Institui a política municipal de prevenção da Evasão Escolar”.

Projeto de Lei Nº03/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, ao Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre “Altera a tabela do art.5º da lei nº86/2021, que dispõem sobre o incentivo variável por desempenho de metas - pagamento por desempenho do programa previne brasil, em substituição ao componente municipal do programa de melhoria do acesso a qualidade na atenção primária -PEMAQ-AB, e dá outras providências”.

Projeto de Lei Nº05/2024 de autoria do vereador Cícero Geonilton Santos Santana, ao Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre “Institui os Jogos Escolares do Município de Monte Alegre de Sergipe dá outras providencias”.

Projeto de Decreto Legislativo Nº01/2024, de autoria do vereador José Ricardo Arcanjo dos Santos, que dispõe “concede titulo de cidadão monte-alegrense ao senhor João Antônio Santos Pereira.”

Art. 147 – Explicação Pessoal é o tempo da sessão destinada à manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou para dar satisfação ou explicação à Casa sobre incidentes em que se tenham envolvido no transcurso do debate ou no exercício do mandato.

**Renaldo Henrique dos Santos
Presidente**